



PROJETO DE LEI Nº 170/90
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.541, DE 23 DE JANEIRO DE 1990 :

(Dispõe sobre autorização
ao Executivo, e dá provi
dências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a contra
tar mão de obra a ser empregada na adaptação do prédio de propriedade
do Estado, situado à Rua Francisco Afonso de Melo, no Distrito de Braz
Cubas, destinado a instalação da Vara Distrital de Braz Cubas e Jundia
peba, neste Município.

ARTIGO 2º - É o Executivo autorizado a abrir
na Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial na
importância de NCz\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzados
novos), para custear a despesa de que trata o Artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do Crédito Adicional
Especial a que alude este Artigo, será coberto com os recursos prove
nientes da redução parcial da dotação classificada sob o nº 2015-4110-
P.10915751.19, constante do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23
de janeiro de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de janeiro de 1990.